



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

**Despacho de Revogação de processo licitatório em razão
da necessidade de readequação do ato convocatório**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, FABRICADA NO ANO VIGENTE, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

CONSIDERANDO, que não pode o licitante, movido por interesse privado, sobrepor-se ao interesse público gerido pela Administração;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial).

CONSIDERANDO, o teor do art 169, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Impugnações aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 apresentadas pelas empresas DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 19.859.784/0001-36 e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, quanto ao descritivo da retroescavadeira previsto na tabela inserida no item 4 do Termo de Referência e, também, quanto as justificativas previstas no item 4.7 do Estudo Técnico Preliminar para as respectivas especificações técnicas da máquina pesada objeto do presente certame licitatório.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a retificar o descritivo/especificação técnica da máquina pesada e, também, melhor atender ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO a Decisão do Pregoeiro, constante nos autos do Processo Licitatório nº 081/2026 em que sugere a revogação do respectivo processo licitatório.

RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório nº 081/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, nos termos do art. 71, II, da Lei Federal nº 14133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação de anular ou revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciados das Súmulas 346 e 473.

Observa-se, também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Após constatação do Agente de Contratação/Pregoeiro restou evidente que possíveis alterações no ETP e no Termo de Referência poderiam ampliar a competitividade no certame, o que não sendo feito poderia comprometer o julgamento das propostas e a obtenção do melhor preço pelo Município.

Partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, a Administração, quando necessário, deve revogá-los por motivo de conveniência.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Publique-se.

Volta Grande – MG, 28 de agosto de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal